



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 2.333, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.751, de 22 de julho de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de **R\$ 1.437.599,70** (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento:

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

4.4.90.51.00-15.452.0007.1.131-Recap Asfáltico Contr Rep 911090/21	250.019,43
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.132-Recap Asfáltico Conv 101985/22	266.206,95

**02.05.00 - SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE-CULT- LASER E TURISMO**

**02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

4.4.90.51.00-27.812.0019.1.137-Fechamento Palco GM	50.000,00
4.4.90.52.00-27.812.0019.1.133-Academia Ar Livre Conv 916487/21	101.373,32

**02.06.00 - SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.51.00-10.301.0021.1.135- Reforma Prédio Eugênio Rosa	320.000,00
4.4.90.52.00-10.301.0021.1.134- Aquis Ambulância EM 2022.019.44667	200.000,00

**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

**02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL**

4.4.90.51.00-18.541.0028.1.136 - Reforma Canil	250.000,00
--	------------

**TOTAL.....R\$ 1.437.599,70**



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, por força de repasses do **Ministério do Desenvolvimento Regional** referente ao Contrato Repasse 911090/21 no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), do **Ministério da Cidadania** referente ao Convênio 916487/21 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da **Secretaria de Desenvolvimento Regional** referente ao Convênio 101985/22 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e do **Fundo Estadual de Saúde** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ESPORTE-CULT- LASER E TURISMO</b>	
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>	
158-4.4.90.51.00-27.812.0019.1.040 - Complexo Esportivo	550.000,00
159-4.4.90.51.00-27.812.0019.1.042- Campo Futebol Society	148.743,70
<b>TOTAL ANULAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 698.743,70</b>

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.720, de 31 de agosto de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº. 1.738, de 22 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal